



# Melo & Bezerra

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, ÍNCLITO RELATOR DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 11779/2013**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 3947F520FACB94D  
Protocolo: 05101/2016 Data: 12/04/2016 16:11:14  
Origem: PALMERI COSTA BEZERRA  
UF: TO CNPJ: ../-

Autos nº: 11779/2013

**PALMERI COSTA BEZERRA**, já qualificado nos autos em epígrafe, via procuradora constituída, a advogada Juliana Bezerra de Melo Pereira, inscrita na OAB/TO sob o nº 2674, com endereço profissional na Quara 110 Norte, Alameda 21, Lote 88, em Palmas-TO (procuração anexa), devidamente citado para apresentar defesa no procedimento em testilha, e considerando seu pedido de dilação de prazo protocolizado sob o expediente nº ADRJU 4191/2016, vem à ilustre presença de Vossa Excelência apresentar **DEFESA**, fazendo-a nos seguintes termos.

## **1. PRELIMINARMENTE**

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

Este indigitado responsável foi citado por carta postal em 11/03/2016. Em 28/03/2016 formulou pedido de dilação de prazo, ainda não apreciado por esta douta Relatoria, justificando que não mais exerce o cargo público em testilha, sendo-lhe difícil o acesso a documentos para o exercício da ampla defesa.

Assim, uma vez que até o momento o pedido de dilação de prazo não fora apreciado, e considerando as normas desta Corte aliada à praxe regulamentar, verificam-se regulares as razões defensivas ora ofertadas.

## **2. DOS FATOS**

O manifestante é ex- Secretário de Esporte do Estado do Tocantins - Gestão 2007/2010.

Em 06 de abril de 2009, com a interveniência da Secretaria da Infraestrutura, celebrou o contrato nº 30/2008 com a empresa MVL Construções Ltda, tendo por escopo a construção da segunda etapa do estádio de futebol de Araguaína-TO.

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

---

A obra foi devidamente construída, sendo considerado o estádio mais moderno nesta unidade federativa (doc.anexo).

O valor do contrato foi de R\$ 6.949.743,52 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), fonte 01.00.

Todavia, em 28 de setembro de 2011, ou seja, ultrapassados dois anos da execução e conclusão contratual, este instrumento fora declarado ilegal por esta Colenda Corte de Contas, conforme consignado nos autos nº 2380/2009 e 2381/2009 (termo aditivo) - Acórdão nº 453/2011.

O fundamento para o decreto de ilegalidade do contrato, e conseqüentemente do termo aditivo, foram supostas irregularidades no precedente edital de licitação.

Portanto, observe que o exame posterior de um procedimento licitatório por esta Casa Reguladora, provocou a declaração de ilegalidade dos atos dele decorrentes.

Assim, diante do lapso temporal transcorrido, e já expirado o prazo contratual, esta Corte determinou a instauração de TOMADA DE CONTAS

---

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

ESPECIAL, pela Controladoria Gera do Estado, pra averiguar eventual dano erário decorrente da execução do instrumento em testilha.

Concluída a citada tomada de contas especial, a CGE consignou:

"Diante do exposto e considerando que o edital e seu decorrente contrato, bem como o Termo de Aditamento foram considerados ilegais pelo Tribunal de Contas Estadual, por infringência ao art. 32º, parágrafo 5º, I, sugere-se imputação de débito do valor total pago, conforme ordens bancárias às fls. 107 a 111, na ordem de R\$ 8.480.027,87 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), que atualizado monetariamente e calculados os juros perfaz o valor de 16.171.920,31 (dezesseis milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e umcentavos) relativo ao período de 17/04/2008 a 18/11/2013, conforme demonstrativo de débito às fls. 142" (fls 151 CGE).

Assim, encaminhou todo o procedimento a este ínclito Tribunal para análise de mister, o que ensejou a citação deste manifestante considerado co-responsável pelo suposto dano ao erário ali apontado.

Entretanto, não procedem as acusações e tomada de contas em vistas não passa de um ato teratológico, que merece ser rechaçado de plano.

Senão vejamos.

### **3. DO DIREITO**

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

---

A tomada de contas em apreço, presidida pela Controladoria Geral do Estado é uma peça inapta à acusação de dano erário dirigida contra Palmeri Costa Bezerra.

*Ab inito* basta deitar ligeiro olhar sobre suas conclusões para verificar que seus cálculos fogem à qualquer lógica matemática.

Isso porque, conforme reportagens datadas do período da inauguração do estádio de Araguaína, o mais moderno do Estado do Tocantins (fotos e CD anexos), a obra existe e fora concluída.

Em que pese o Tribunal de Contas estadual ter declarado a ilegalidade do certame, do qual este responsável não participou de qualquer ato (MAS somente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) é prudente sopesar que o contrato e o termo aditivo receberam a condição de ilícitos por efeito cascata do procedimento licitatório.

Este manifestante de fato celebrou o contrato, na condição de Secretário de Esporte, ordenando despesas de convênio licitadas pela SEINF. Todos os valores desembolsados foram decorrentes do cronograma licitatório, que não contou com sua participação.

---

63 3026 2210

[melobezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:melobezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

Como o órgão de controle externo só atuou após o fim do prazo de execução contratual, desconhecendo qualquer irregularidade, este manifestante procedeu nos estritos termos da responsabilidade que lhe competia.

Desse modo, a obra foi devidamente executada. Portanto, investigação sobre eventual dano ao erário, só pode partir de uma única indagação, qual seja: "o valor da obra - construção da 2ª etapa do estádio de futebol de Araguaína-TO - este de acordo com os preços praticados pelo DNIT/SEINF-TO e /ou valor de mercado?"

Esta pergunta a tomada de contas especial da CGE não se prestou a responder, vindo inquinada de máculas quando expôs:

De acordo com as peças do processo e o Relatório Conclusivo de Tomada de Contas Especial nº 022/2012, às fls. 134 a 136 dos autos, o trabalho da Comissão restou prejudicado, tendo em vista a falta de processos pertinentes ao contrato 030/2008, imprescindível para a formação de opinião quanto à quantificação do dano e definição de responsabilidades.

3. Diante das tentativas frustradas de realização da Presente TCE, a Comissão concluiu que:

- a) O processo nº 2008 3700 000269 relativo ao contrato nº 030/2008, não foi localizado;
- b) Sem o respectivo processo, a Comissão ficou impossibilitada de operacionalizar a Tomada de Contas Especial;

63 3026 2210

[melobezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:melobezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

---

Veja, nobre Relator, que a conclusão de imputação de débito, e pior, sua quantificação e apontamento de responsáveis, foram realizados sem qualquer critério técnico-jurídico, mostrando-se teratológicos.

Basta notar que o valor total da obra, que existe e útil à sociedade, foi de R\$ 8.480.027,87 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), e a TCE determina a imputação de débito atualizado no quantum de R\$ 16.171.920,31 (dezesseis milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Ora, é uma bárbara e dolosa conclusão, eivada de possível má-fé diante da completa falta de bom senso à conclusão.

A obra, pela seu padrão e qualidade, à época fora considerada de baixo custo, inclusive muito elogiada pela Diretoria do Goiás Esporte Clube.

Ainda, é uma obra que for concluída. Ela existe e útil à sociedade, razão pela qual não se mostra nenhum pouco lógico imputar penalidade superior ao valor total do contrato.

Pensar o contrário é dar causa ao enriquecimento ilícito da administração pública.

---

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88



# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

---

Eis o que define a jurisprudência pátria do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 10, VIII, DA LEI 8.429/92. DANO AO ERÁRIO. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. INDEFERIMENTO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ. CONTRADITA. NÃO ACOLHIMENTO. TESTEMUNHA. IMPEDIMENTO NÃO DEMONSTRADO. DEFESA PRÉVIA. PREJUÍZO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. NULIDADE RELATIVA. PRECLUSÃO. QUANTIA PAGA A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS INDEVIDA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. [...]

2. [...].

3. Não há falar em nulidade do processo quando não demonstrado nenhum prejuízo em decorrência da inobservância da defesa prévia estabelecida no art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Aplicável, no caso, o princípio do pas de nullité sans grief.

4. Da interpretação sistemática da Lei 8.429/92, especialmente do art. 17, § 10, que prevê a interposição de agravo de instrumento contra decisão que recebe a petição inicial, infere-se que eventual nulidade pela ausência da notificação prévia do réu (art. 17, § 7º) será relativa, precluindo caso não arguida na primeira oportunidade.

**5. "Havendo a prestação do serviço, ainda que decorrente de contratação ilegal, a condenação em ressarcimento do dano é considerada indevida, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública" (REsp 728.341/SP).**

6. Recursos especiais parcialmente providos tão somente para excluir da condenação a obrigação de devolver ao erário o valor referente à contraprestação de serviços. (Grifamos).

---

63 3026 2210

[melobezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:melobezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88





# Melo & Bezerra

## Advogados Associados

Destarte, considerando que este indigitado responsável não praticou qualquer ato do procedimento licitatório, e considerando que o contrato, objeto da tomada de contas especial elaborada pela Controladoria Geral do Estado, fora devidamente executado, sendo dever do administrador efetuar os pagamentos à contratada pelos serviços prestados, pugna pelo acolhimento da presente defesa, afastando-se sua responsabilidade, diante da inexistência de dano ao erário.

Ainda, uma vez executada e concluída a obra de acordo com os valores médios praticados pelo DNIT/SEINF e mercado, seja afastada a imputação de débito sugerida pela Controladoria Geral do Estado, mesmo porque dissociada de qualquer elemento lógico-matemático.

Pede Deferimento.

Palmas, 12 de abril de 2016.

**Juliana Bezerra de Melo Pereira**

**OAB/TO 2674**

63 3026 2210

[meloabezerraadvassociados@hotmail.com](mailto:meloabezerraadvassociados@hotmail.com)

Quadra 110 Norte Alameda 21 Lote 88

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE: PALMERI COSTA BEZERRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 00259-1 PM-TO CPF nº 270.788.331-04 residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 108 Setor Tecnorte Araguaína Tocantins

**OUTORGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob o nº 2674, com endereço profissional, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 88, **Melo e Bezerra Advogados Associados S/S**, Palmas -TO Fone: (63)3215-0320.

**PODERES:** Outorga-lhe os poderes contidos na cláusula "*ad judicium*" e "*extra ad judicium*", para que proceda a todos os atos necessários à defesa de seus direitos e interesses, em qualquer foro ou instância, onde se fizer necessário, podendo ainda transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes do presente mandato.

Palmas, 23 de março de 2016



---

OUTORGANTE

<http://araguaina.conexaoto.com.br/2009/02/08/esporte-tocantinense-ganha-reforco-com-inauguracao-de-estadio-em-araguaina>

## **ESPORTE**

08/02/2009 - Redação

### **Esporte tocantinense ganha reforço com inauguração de estádio em Araguaína**



Foto: Marcio Vieira

Milhares de araguainenses receberam o Estádio Leônicio de Souza Miranda, o Mirandão, entregue pelo governador Marcelo Miranda, no final da tarde deste sábado, 07, em Araguaína. "Nós vamos mostrar para o Tocantins e para todo o Brasil que nós somos capazes e estamos preparados para receber grandes times, como nós estamos recebendo hoje o Goiás Esporte Clube", disse o governador, agradecendo a presença do presidente do time, diretores e jogadores durante a inauguração.

Logo após o descerramento da placa de inauguração, houve entrega de placas de homenagem ao governador, ao prefeito de Araguaina, Valuar Barros, e para três operários que trabalharam nas obras do Estádio. Em seguida, o gramado recebeu o time do governo do Estado e dos veteranos de Araguaina para um amistoso. Foi o procurador de justiça José Demóstenes de Abreu quem fez o primeiro gol no Estádio e falou da satisfação em participar da partida. "Estou feliz por estar participando desse momento histórico para o Estado, porque o Estádio é muito importante para os desportistas e para o povo de Araguaína".

Na seqüência, a seleção de Araguaina, o Tourão do Norte, enfrentou o Goiás Esporte Clube e nem mesmo o placar de 2x1 para a equipe do Goiás ao final da partida tirou o brilho da festa no Estádio, que finalizou com uma grande queima de fogos. Na ocasião, o secretário estadual de Esporte, Palmeri Bezerra, falou da sensação de dever cumprido ao entregar o Estádio para a população. "Nós estamos contribuindo para o esporte, auxiliando o governador Marcelo Miranda e trabalhando em prol do esporte no Estado", disse.

O funcionário dos Correios de Araguaína Raimundo Nonato foi um dos torcedores que prestigiaram a inauguração. Ele disse que aprovou o novo Estádio. "É uma estrutura muito grande, e Araguaína estava precisando disso aqui, que vem realmente suprir a necessidade da cidade".

O Estádio recebeu o nome de José Leôncio Miranda como uma homenagem dos parlamentares aos serviços prestados pelo avô do governador ao Tocantins, quando o Estado ainda fazia parte do Norte de Goiás. A solenidade contou com a presença do vice-governador Paulo Sidnei, do presidente da Assembléia Legislativa, Carlos Henrique Gaguim, do prefeito de Araguaína. Valuar Barros, entre outras autoridades. A solenidade terminou com um show com a Banda Companhia do Calypso, no estacionamento do Mirandão.

### **Estádio**

Construído dentro das normas da CBF - Confederação Brasileira de Futebol, o Mirandão conta com 20.868,22 mil metros quadrados de área construída e capacidade para até dez mil torcedores, campo de futebol gramado com sistema de irrigação automática, drenagem, estacionamento com duas mil vagas, acessos com rampas adequadas à acessibilidade, áreas privativas para ambulância, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.

O Estádio conta ainda com bilheterias, vestiários completos para times e árbitros, área de alimentação e sanitários para o público em geral, ala privativa com tribunas de honra, cabines de rádio e TV interligadas diretamente com o campo e placar eletrônico, o primeiro em um campo de futebol tocantinense.

### **Perfil - Leôncio de Souza Miranda**

Importante liderança política do Norte de Goiás, Leôncio de Souza Miranda foi casado com Anaídes Brito Miranda, com quem teve os filhos: José Edmar Brito Miranda, Juraci Brito Miranda (in memorian), Maria Amélia Miranda, Anadir Brito Miranda, Glória Brito Miranda e Maria Helena Brito Miranda. Leôncio Miranda foi criador do povoado de Trindade (hoje município de Tupirama) nos idos de 1937. Leôncio também foi prefeito da cidade e vivenciou todas as etapas de seu desenvolvimento, bem como de todo o Norte goiano, hoje Estado do Tocantins.

<http://araguaina.conexaoto.com.br/2009/01/21/goias-vai-inaugurar-estadio-de-araguaina>

## Goiás vai inaugurar Estádio de Araguaína

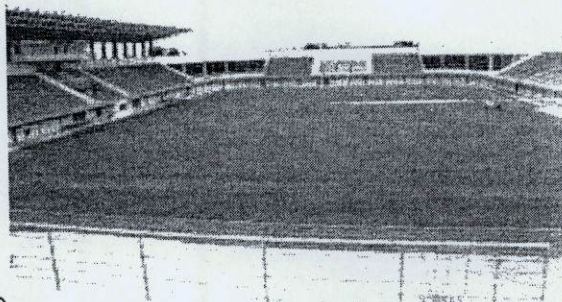
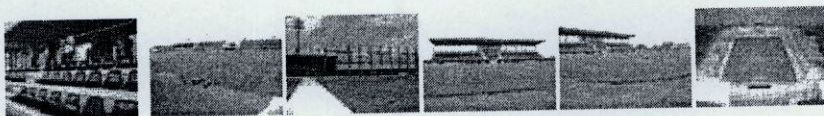


Foto: Divulgação



O secretário estadual do Esporte, Palmeri Bezerra, anunciou, nesta terça-feira, 20, que o Estádio de Futebol Leônicio de Souza Miranda, o Mirandão, em Araguaína, será inaugurado no dia 7 de fevereiro com o jogo envolvendo as equipes do Araguaína x Goiás, num dos maiores e mais modernos estádios de futebol da região Norte do país.

Segundo Bezerra, um evento tão importante como este merecia uma partida contra um time da primeira divisão do futebol brasileiro e também pelo fato de o Estado ter muitos goianos. "Com certeza, quem comparecer ao Estádio vai ficar muito feliz, pois terá a oportunidade de participar de um grande evento", ressaltou o secretário.

### **Programação**

Na programação ficou definido que antes da partida principal haverá um amistoso entre a seleção Máster de Araguaína - o time do governador Marcelo Miranda. Após a inauguração do Mirandão, no estacionamento do Estádio vai acontecer um show musical regional e depois a atração da banda Cia do Kalipso.

Com relação ao convite para assistir ao jogo, serão disponibilizados cerca de dez mil ingressos que serão distribuídos uma semana antes do jogo em diferentes pontos da cidade.

## Dados Técnicos

O Estádio de Futebol Leôncio de Souza Miranda, em Araguaína, conta com 20.868,22 mil metros quadrados de área construída e segue todas as normas e padrões da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

Com uma estrutura moderna e arrojada, o estádio foi projetado pela Seinf - Secretaria da Infra-Estrutura do Estado. Foram construídas arquibancadas para 10 mil pessoas, campo de futebol gramado com sistema de irrigação automatizado, iluminação e drenagem, acessos com rampas adequadas à acessibilidade, áreas privativas para ambulância, corpo de bombeiros e polícia militar, bilheterias, vestiários completos para times e árbitros, área de alimentação e sanitários para o público em geral, ala privativa com tribunas de honra, cabines de rádio e TV com interligação de rádio e voz direta com o campo e área para imprensa, iluminação interna completa e placar eletrônico. O estádio também conta com estacionamento, urbanização, paisagismo, drenagem e iluminação externa.

## Leôncio de Souza Miranda

Importante liderança política do Norte de Goiás, Leôncio de Souza Miranda foi casado com Anaídes Brito Miranda, com quem teve os filhos: José Edmar Brito Miranda, Juraci Brito Miranda (in memoriam), Maria Amélia Miranda, Anadir Brito Miranda, Glória Brito Miranda e Maria Helena Brito Miranda. Leôncio Miranda foi criador do povoado de Trindade (hoje município de Tupirama), em 1937. Leôncio também foi prefeito da cidade e vivenciou todas as etapas de seu desenvolvimento, bem como de todo o Norte goiano, hoje Estado do Tocantins.

<http://araguaina.conexaoto.com.br/2007/11/29/secretario-inicia-a-plantacao-da-grama-do-estadio-de-araguaina>

## ESPORTE

29/11/2007 - Redação

### **Secretário inicia a plantação da grama do Estádio de Araguaína**

O secretário estadual do Esporte, **Palmeri Bezerra**, dará início nesta sexta-feira, 30, às 8h30, a plantação da grama do Estádio de Futebol de Araguaína, que deve ser inaugurado no mês de janeiro de 2008, com a presença de uma equipe tradicional do futebol brasileiro.

De acordo com a Assessoria de Imprensa da **Sespo**, o secretário do Esporte, Palmeri Bezerra, iniciará a plantação da grama através de uma máquina em rolo.

Segundo ele, toda a plantação do gramado deve ficar pronta de quatro a cinco dias, sendo que a grama que será colocada no estádio de Araguaina é a bermuda, também conhecida como grama-seda. Esta variedade é caracterizada por folhas estreitas e crescimento rápido, além de possuir a cor verde viva e alta resistência a pisoteio.

A primeira etapa do Estádio de Araguaina está praticamente pronta com a construção das arquibancadas para 10 mil pessoas, o campo de futebol, a iluminação, a alvenaria e a concretagem. A Sespo ressalta que ainda falta a parte de acabamento, que está sendo realizado por cerca de 40 operários.

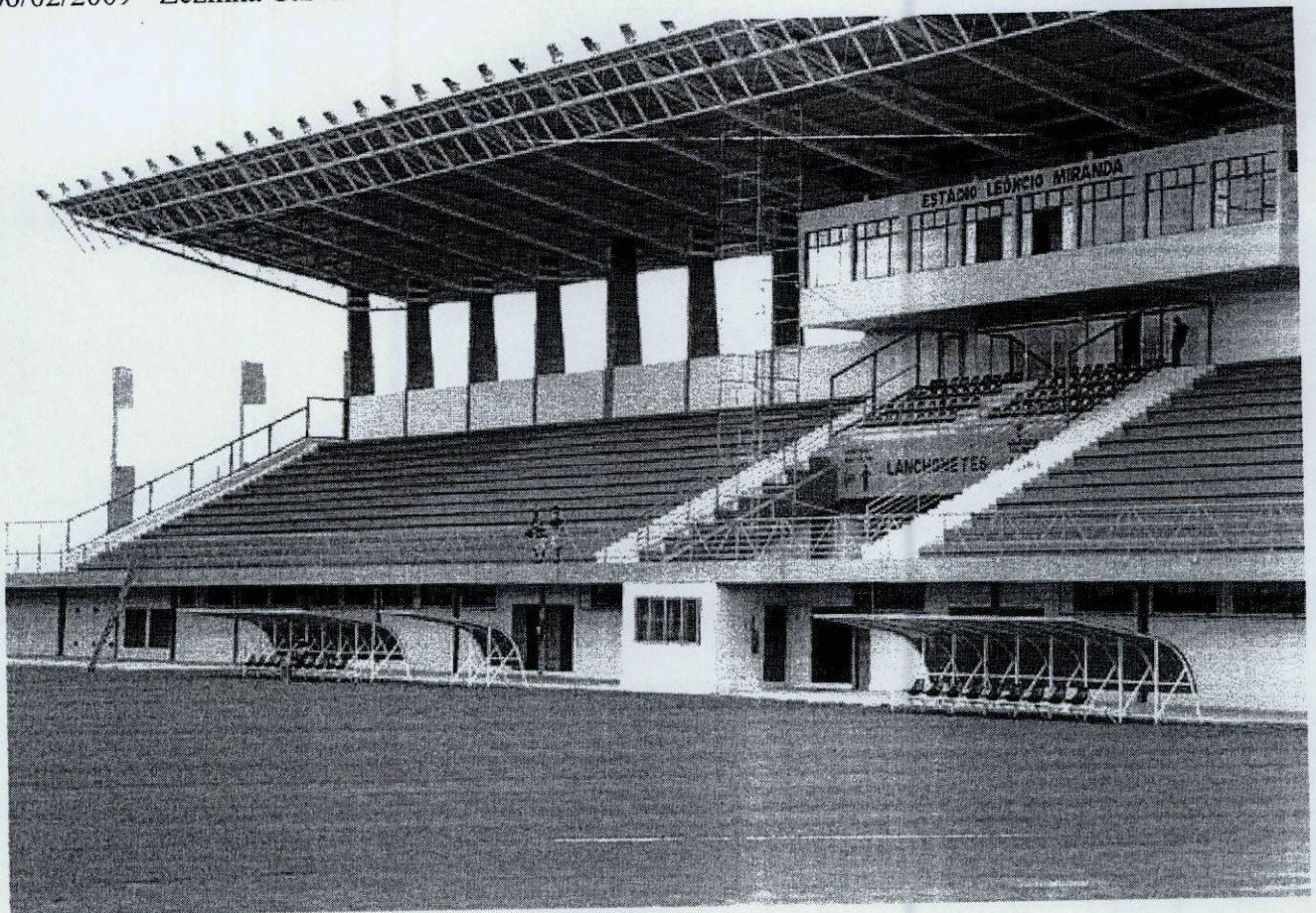
Vale destacar que o projeto do estádio está dividido em duas etapas: a primeira, inclui arquibancada moderna com cobertura para maior comodidade dos torcedores que forem ao estádio; tribuna de honra, cabine de rádio e televisão, vestiário e iluminação.

Já a segunda etapa inclui a parte de alojamentos para delegações, local para lojas de conveniência, na parte inferior da arquibancada, estacionamento e urbanização. O Estádio está localizado nas margens da BR 153, Sul da cidade.



## Governador entrega Mirandão neste sábado em Araguaína

06/02/2009 - Zezinha Carvalho



Manoel Junior

O mais moderno estádio do Tocantins, o Leônicio de Souza Miranda. “O Mirandão”, em Araguaína, será inaugurado neste sábado, 7, às 18h, com o descerramento da placa pelo governador Marcelo Miranda. Em seguida, ocorre a partida oficial entre as equipes do



Goiás e a seleção de Araguaína. A partida será transmitida ao vivo pela Redesat (TV Brasil), canal 13, a partir das 17h30.

Mas a festa de inauguração do Mirandão começa mais cedo, às 16h, com shows de artistas regionais e uma partida de futebol entre os veteranos de Araguaína e o time formado pela equipe do Governador. Para finalizar, à noite, acontece no estacionamento do estádio um grande show com a Banda Cia do Kalipso.

Projetado pela Secretaria da Infra-Estrutura do Estado, o novo estádio segue as normas e padrões da CBF - Confederação Brasileira de Futebol. O estádio tem 20.868,22 metros quadrados de área construída, arquibancada para 10 mil torcedores, campo de futebol gramado com sistema de irrigação automático, drenagem, acessos com rampas adequadas à acessibilidade, áreas privativas para ambulância, corpo de bombeiros e Polícia Militar.

O Mirandão ainda dispõe de bilheteria, vestiários completos para times e árbitros, área de alimentação e sanitários para o público em geral, ala privativa com tribunas de honra, cabines de radio e TVS interligadas diretamente com o campo e placar eletrônico.

#### Homenagem

O nome do estádio é uma homenagem ao Sr. Leôncio de Souza Miranda, considerado uma importante liderança política do Norte de Goiás. Foi casado com Anaídes Brito Miranda, com quem teve os filhos: José Edmar Brito Miranda, Juraci Brito Miranda (in memoriam), Maria Amélia Miranda, Anadir Brito Miranda, Glória Brito Miranda e Maria Helena Brito Miranda. Leôncio Miranda foi criador do povoado de Trindade (hoje município de Tupirama), em 1937, e vivenciou todas as etapas de seu desenvolvimento, bem como, de todo o norte goiano

- See more at: <http://secom.to.gov.br/noticia/23390/#sthash.fvETwYEn.dpuf>









## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HELLEN MAYANA GOMES REIS

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263110

Código de Autenticação: 658811a3395ece1274ff5ac1eb2fda07 - 14/04/2016 14:48:34